



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2019-SEAGRI

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019, às 16:00hs (dezesesseis horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Moraes, para lavrar a ATA do resultado da análise das PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes participantes. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019-SEAGRI, cujo objeto é a REFORMA DO MERCADO PUBLICO CENTRAL DE VIÇOSA DO CEARÁ COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTA INCÊNDIO E PÂNICO, diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do setor de engenharia, foi declarada **CLASSIFICADA** a PROPOSTA da empresa: 6) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, com o valor de R\$ 458.141,06 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos), tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **DECLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas: 1) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (os preços unitários dos itens 3.4 e 17.3 apresentados estão superiores aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração); 2) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.853.056/0001-82, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (apresentou quantitativos diferentes aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração nos itens 16.2 e 16.3); 3) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (apresentou quantitativos diferentes aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração nos itens 16.2 e 16.3); 4) FRANCISCO L RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1. ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS... (sem assinatura do administrador em algumas páginas e sem assinatura do engenheiro em todas as páginas); ITEM 5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, (sem assinatura do administrador em algumas páginas e sem assinatura do engenheiro em todas as páginas), descumprindo o que preceitua o Edital em seu ITEM 5.2.5; 5) CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ nº 12.314.392/0001-40, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (apresentou quantitativos diferentes aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração no item 16.2) e ITEM 5.2.3. (não apresentou prazo de validade da proposta); 7) J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (apresentou quantitativos diferentes aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração nos itens 16.2, 16.3 e 16.4); 8) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (deixou de apresentar em seu orçamento o item 14.5. de acordo com os da planilha orçamentária fornecida pela Administração); 9) JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 23.322.409/0001-20, por não atender ao Edital no ITEM 5.2.4. (apresentou quantitativos diferentes aos da planilha orçamentária fornecida pela Administração nos itens 16.2); Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16:30hs (dezesesseis horas e trinta minutos). Viçosa do Ceará/CE. 10 de julho de 2019.

Flávia Maria Carneiro da Costa
Presidente da CPL

Antônio Francisco do Nascimento
Membro da CPL

José Hélder de Moraes
Membro da CPL